

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/2018**

**Aprova as Contas de Governo do exercício de 2015 do Executivo Municipal de Montenegro, processo n.º 002455-02.00/15-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Montenegro,**

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 19.081, de 30.05.2017, sobre as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, correspondentes ao exercício de 2015, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, Senhores Luiz Américo Alves Aldana e Paulo Euclides Garcia de Azeredo, referente ao exercício de 2015, sob o Processo n.º 002455-02.00/15-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer n.º 19.081/2017, que emitiu, por unanimidade, parecer favorável à aprovação.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 20 de julho de 2018.

  
**Vereador Erico Fernando Velten,  
Presidente.**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão Especial.

ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”